LEI N° 140/2023, DE 01 DE SETEMBRO DE 2023.

ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI 012/2009 QUE DISPOE SOBRE A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA E DA LEI 029/2011 QUE DISPOE SOBRE REESTRUTURA DO PLANO DE CARGOS, CARREIRA E REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO PRODUÇÃO, CULTURA E DESPORTO, EDUCAÇÃO ALGUNS CARGOS, FINANÇAS, MEIO AMBIENTE E TURISMO, URBANISMO, VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS, SAÚDE - ALGUNS CARGOS E DO GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRAINHA E CRIA A GRATIFICAÇÃO DE LICITAÇÂO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS (GLCA)

O Prefeito Municipal de Prainha, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º. Alterar o inciso I, número 5 do art. 3º da Lei 012 de 29 de dezembro de 2009, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Prainha – Estado do Pará, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art.
3º.....
I – .....
.....
5) Coordenadoria de Licitações e Contratos Administrativos."

Art. 2º. Alterar o art. 8º da Lei 012 de 29 de dezembro de 2009, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Prainha – Estado do Pará, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 8º. Compete a Coordenadoria de Licitações e Contratos Administrativos:

I. Coordenar, e acompanhar os processos licitatórios das unidades orçamentárias do Poder Executivo Municipal vinculadas a Coordenadoria;

II. Propor e executar as políticas de licitação e compras da Prefeitura;

III. Promover a realização, coordenar, supervisionar, em articulação com o órgão solicitante, o processo de licitação para compra de bens e serviços e para alienação de bens;

IV. Planejar, organizar e manter atualizado o cadastro de fornecedores e prestadores de serviços e de materiais;

V. Organizar e manter atualizados a programação e o calendário de realização dos Processos licitatórios;

VI. Solicitar o pronunciamento de órgãos técnicos, no caso de aquisição de material e equipamentos especiais;

VII. Zelar pela legalidade de todos os procedimentos licitatórios de acordo com a legislação vigente;

VIII. Coordenar e orientar as ações dos integrantes da equipe de contratação e equipe de apoio;

IX. Realizar outras ações inerentes a coordenadoria."

Art. 3º. Alterar o art. 25 da Lei 012 de 29 de dezembro de 2009, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Prainha – Estado do Pará, passa a vigorar com as seguintes alterações:

> "Art. 25. A **Coordenadoria de Licitações e Contratos Administrativos** será composta por um Coordenador, Agentes de Contratação, Pregoeiros, Equipe de Contratação e Equipe de Apoio."

Art. 4º. Alterar o Anexo I – CARGOS COMISSIONADOS E FUNÇÕES GRATIFICADAS, da Lei 012 de 29 de dezembro de 2009, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Prainha – Estado do Pará, passa a vigorar com as seguintes alterações:

ANEXO I

CARGOS COMISSIONADOS E FUNÇÕES GRATIFICADAS

CARGOS	SIMBOLOGIA	QUANTIDADE
.....	.....	....
Coordenador de Licitações e Contratos Administrativos	PM – DAS **5** – **CLCA**	01
.....	.....	....
Agente de Contratação	**PM – DAS 5 - AC**	**02**
.....	.....	....

Art. 5º. Alterar o Anexo III – CARGOS COMISSIONADOS E QUALIFICAÇÃO, da Lei 012 de 29 de dezembro de 2009, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Prainha – Estado do Pará, passa a vigorar com as seguintes alterações:

ANEXO II

CARGOS COMISSIONADOS E QUALIFICAÇÃO

CARGOS COMISSIONADOS E FUNÇÕES	ESCOLARIDADE	FORMAÇÃO NECESSÁRIA
.....	.....	....
Coordenador de Licitações e Contratos Administrativos	Nível Médio	
Agente de Contratação	**Nível Médio**	
.....	.....	....

Art. 6º. Alterar o Anexo I – ATIVIDADE DE CADA SERVIDOR A SEREM DESENVOLVIDAS NOS SEUS RESPECTIVOS CARGOS, da Lei 029/2011 que dispõe sobre reestrutura do plano de cargos, carreira e remuneração assistência social, administração e planejamento produção, cultura e desporto, educação alguns cargos, finanças, meio ambiente e turismo, urbanismo, viação e obras públicas, saúde - alguns cargos e do gabinete do prefeito do Município de Prainha, passa a vigorar com as seguintes alterações:

> **"33. Compete a Coordenadoria de Licitações e Contratos Administrativos, coordenar, e acompanhar os processos licitatórios das unidades orçamentárias do Poder Executivo Municipal vinculadas a Coordenadoria; propor e executar as políticas de licitação e compras da Prefeitura; promover a realização, coordenar, supervisionar, em articulação com o órgão solicitante, o processo de licitação para compra de bens e serviços e**

para alienação de bens; planejar, organizar e manter atualizado o cadastro de fornecedores e prestadores de serviços e de materiais; organizar e manter atualizados a programação e o calendário de realização dos Processos licitatórios; solicitar o pronunciamento de órgãos técnicos, no caso de aquisição de material e equipamentos especiais; zelar pela legalidade de todos os procedimentos licitatórios de acordo com a legislação vigente; coordenar e orientar as ações dos integrantes da equipe de contratação e equipe de apoio; e realizar outras ações inerentes a coordenadoria.

33-A. O agente de Contratação é pessoa designada pela autoridade competente, preferencialmente entre servidores efetivos dos quadros permanentes da Administração Pública Municipal e deverá tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação."

Art. 7º. Alterar o Anexo X – GRUPO DE DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO SUPERIOR - DAS, da Lei 029/2011 que dispõe sobre Reestrutura do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos servidores das Secretarias Municipais de Assistência Social, Administração e Planejamento, Produção, Cultura e Desporto, Educação alguns cargos, Finanças, Meio Ambiente e Turismo, Urbanismo, Viação e Obras Públicas, Saúde - alguns cargos e do Gabinete do Prefeito do Município de Prainha, passa a vigorar com as seguintes alterações:

Categoria Funcional	Código	Cargos Existentes	Novas Vagas	Total	Vencimento	Vencimento Total (custo projetado)
.....	.....	....	.....	.....	....	.....
Coordenador de Licitações e Contratos Administrativos	PM – DAS - **CLCA**	**01**	**00**	**01**	**R$ 5.944,05**	**R$5.944,05**
Agente de Contratação	**PM – DAS - AC**	**02**	**00**	**02**	**R$5.944,05**	**R$11.888,10**
.....	.....	....	.....	.....	....	.....

Art. 8º. Criar a Gratificação de Licitações e Contratos Administrativos (GLCA) que será conferida ao servidor público do Poder Executivo Municipal investido nas funções de Pregoeiro, Membros da Comissão de Contratação e Equipe de Apoio, não podendo ser inferior a 40% e nem superior a 100% do vencimento mensal do servidor.

Art. 9º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Prainha/PA, em 01 de setembro de 2023.

DAVI XAVIER DE MORAES
Prefeito Municipal de Prainha